SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1331

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO: GEOVANYA DE CASTRO SILVA MOURA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **GEOVANYA DE CASTRO SILVA MOURA**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 066/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 011/2020, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Geovanya de Castro Silva Moura**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 10 de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3DEA036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO 011/2020

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 011/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 066/2020, de 26 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Geovanya de Castro Silva Moura**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora SIMONE BALBINO NASCIMENTO, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 22 de julho de 2020, às 10:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:241F34FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº 13287/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento ao Coronavírus. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:F3025E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020, como segue:
1 – HABILITAÇÃO dos licitantes PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 06.034.228/0001-89) e TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ Nº 07.185.771/0001-40 – ENQUADRADA COMO EPP) pelo atendimento das exigências contidas em edital.
Outrossim, a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas fica designada para ocorrer no dia 24/07/2020, às 09:30 horas, na Coordenação Geral de Licitação, situada na Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, nesta cidade.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:5C05798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICADO (A): EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 063/2020 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 010/2020, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Edjane Cavalcante de Medeiros Soares**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 10 de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B00457DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO 010/2020

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 010/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 063/2020, de 22 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Edjane Cavalcante de Medeiros Soares**, a comparecer para acompanhar o depoimento do senhor EDUARDO JORGE DA SILVA SANTANA, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 22 de julho de 2020, às 09:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2F530C08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para o enfrentamento do COVID-19– Data/Horário: 30 de julho de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A3AE58E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 001.006.150720, cujo objeto trata-se aquisição Medicamentos específicos para o tratamento do Covid- 19, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br Tel: (82) 99353-6575. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/07/2020.

Cacimbinhas/AL, 15 de julho de 2020

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4F7DC76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo de nº 002.006.150720, cujo objeto trata-se aquisição emergencial de testes rápidos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br Tel: (82) 99353-6575. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 21/07/2020

Cacimbinhas/AL, 15 de julho de 2020

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DB473393

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 122 DE 20 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário pensão por morte a Sra. MARIA AUGUSTA PEIXOTO GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 035/2020 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do artigo 12, I, da Lei Municipal nº 674/2013; Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora MARIA AUGUSTA PEIXOTO GUIMARÃES, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 190.235, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 730.082.734-91, em decorrência do falecimento do cônjuge JOSÉ JACKSON TENÓRIO GUIMARÃES, ex-servidor municipal, aposentado proporcionalmente ao tempo de serviço, com proventos proporcionais, no cargo de motorista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, acrescidos de gratificação adicional de 10% (dez por cento), relativa a 02 (dois) quinquênios, nos termos do ato de aposentadoria de folhas 28, do PA nº 035/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 28/05/2020, data do óbito, conforme art. 57, da Lei Municipal n° 674 de 04 de abril de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/al, 20 de junho de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

FERNANDA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE CANSANÇÃO
Presidente – FAPEN

PORTARIA Nº 123 DE 20 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário pensão por morte a Sra. MARIA CÍCERA COSTA RAMALHO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 024/2020 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do artigo 12, I, da Lei Municipal nº 674/2013; Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora MARIA CÍCERA COSTA RAMALHO, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 746.059, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 106.276.434-00, em decorrência do falecimento do cônjuge RUBENS ALVES RAMALHO, ex-servidor municipal, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, no cargo de eletricista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, acrescidos de 30% (trinta por cento), relativos a 06 (seis) quinquênios, nos termos do ato de aposentadoria de folhas 32, do PA nº 024/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 02/03/2020, data do óbito, conforme art. 57, da Lei Municipal n° 674 de 04 de abril de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/al, 20 de junho de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

FERNANDA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE CANSANÇÃO
Presidente – FAPEN

PORTARIA Nº 124 DE 20 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário pensão por morte a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 037/2020 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do artigo 12, I, da Lei Municipal nº 674/2013; Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 981.415 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 662.884.954-68, em decorrência do falecimento do cônjuge, GETÚLIO DOS SANTOS, ex-servidor municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais, no cargo de servente do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro, acrescido de gratificação adicional de 15% (quinze por cento), relativos a 03 (três) quinquênios, nos termos do ato de aposentadoria de folhas 30, do PA nº 037/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 03/06/2020, data do óbito, conforme art. 57, da Lei Municipal n° 674 de 04 de abril de 2013.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/al, 20 de junho de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

FERNANDA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE CANSANÇÃO
Presidente – FAPEN

PORTARIA Nº 126 DE 20 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário aposentadoria especial por idade e tempo de serviço a Sra. AURENY ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 074/2019 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 6º da EC 41/03, bem como no art. 30, I c/c art. 31 da Lei Municipal nº 674/2013 e nos artigos 18 e 19, da Lei 637/2010; Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário – APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO a Sra. AURENY ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 997.169 SSP/AL, inscrita no CPF sob

o nº. 725.617.774-72, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, com paridade total e enquadramento de Nível III, Classe "D", no cargo de professora, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/al, 20 de junho de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

KYLIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente – FAPEN

PORTARIA Nº 127 DE 20 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário pensão por morte a Sr. IVAN ROCHA MARQUES
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 033/2020 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do artigo 12, I, da Lei Municipal nº 674/2013; Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício Pensão por Morte, vitalícia, ao Senhor IVAN ROCHA MARQUES, brasileiro, viúvo, portadora da cédula de identidade RG nº. 292.906, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 309.904.834-87, em decorrência do falecimento do cônjuge CARMEM LÚCIA FERREIRA MACHADO, ex-servidora municipal, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, no cargo de servente do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajueiro, acrescidos de gratificação adicional de 20% (vinte por cento), relativos a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do ato de aposentadoria de folhas 57, do PA nº 033/2020.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 18/05/2020, data do óbito, conforme art. 57, da Lei Municipal n° 674 de 04 de abril de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cajueiro/al, 20 de junho de 2020.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

FERNANDA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE CANSANÇÃO
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:9167B2F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 060/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 060/2020.1 em favor das licitantes VISUAL ETIQUETAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.722.278/0001-86, vencedora para o item: 01; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.737.279/0001-87, vencedora para o item: 02; BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n,° 28.345.933/0001-30, vencedora para os itens: 03, 10, 11, 18 e 19; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.364.822/0001-48, vencedora para os itens: 07, 08, 09, 15, 16 e 17; PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 34.016.593/0001-04, vencedora para os itens: 12 e 13; PREVIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.877.124/0001-76, vencedora para o item: 14, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de Junho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8DA21721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 041/2020.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 041/2020.1 em favor das licitantes 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.202.210/0001-56, vencedora para os itens: 01, 02, 07, 08, 10, 27, 28 e 29; ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.040.310/0001-23, vencedora para os itens: 11, 12, 13, 15, 16, 23, 24, 34 e 35; VIXBOT SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.997.155/0001-14, vencedora para os itens: 14, 25, 32, 33 e 36; FOX ELETRÔNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.721.072/0001-56, vencedora para os itens: 19, 20, 21 e 22, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 07 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:342B1E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 062/2020.2

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2020.2 em favor da licitante V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.667.433/0001-35, vencedora para o item: 01, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 07 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E7B3977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2020.2

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2020.2 em favor das licitantes MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º

11.195.977/0001-28, vencedora para os itens: 01, 03, 04, 79, 105, 173, 177, 250, 253, 299, 310, 313 e 316; ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.780.531/0001-63, vencedora para os itens: 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 67, 68, 69, 71, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 98, 99, 100, 101, 103, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 146, 166, 167, 172, 174, 175, 176, 178, 181, 198, 202, 207, 208, 209, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 231, 233, 244, 246, 247, 254, 256, 258, 259, 260, 281, 285, 291, 293, 294, 297 e 300; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 29.775.313/0001-01, vencedora para os itens: 255 e 257, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 08 de Julho de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B1B1DABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 015/2020.4

O FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/2020.4 em favor da licitante 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.250.881/0001-15, vencedora para os item: 1, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de Maio de 2020.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente-Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6C25F31F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2020 PROCESSO Nº 201912130003.01/2019

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.818.196/0001-91 e estabelecida na Rua Desembargador Barreto Cardoso, nº 475, Bairro Gruta de Lourdes - CEP: 57.052-850, Maceió/AL, vencedora do certame com valor global de R$ 322.030,68 (Trezentos e vinte e dois mil trinta reais e sessenta e oito centavos), por sua plena regularidade..

Coqueiro Seco/AL, 15 de junho de 2020 -

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita.

CARTA CONVITE Nº 01/2020
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2020, PROC. ADM. Nº 201912130003.01/2019. Valor total de R$ 322.030,68 (Trezentos e vinte e dois mil trinta reais e sessenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA PADRE CÍCERO, NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.196/0001-91. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Dotação Orçamentária:
13.14.5007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.99 – Reforma de Unidades de Saúde. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 15/06/2020. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante Luiz Fernando de Carvalho Falcão - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:51C40B9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem divulgar o resultado final da análise curricular dos candidatos da Chamada Pública nº. 03/2020:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1.	Eramos Cuenca Zaldivar	084.210.241-83	01 ponto

O candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Deserto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste resultado munido dos documentos discriminados no item 5 do edital para fins de formalização da sua contratação.

Feliz Deserto/AL, 15 de julho de 2020.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente - CPL

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7B70EF08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020
Processo administrativo nº 472/2020; Contrato Nº 023/2020-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020; Objeto: Contratação de WILISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n° 24.633.445/0001-77, objetivando a Contratação para a prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Tributária no Município de Girau do Ponciano/AL. Valor do Contrato é de R$ 100,00 (cem reais). Obedecendo também o que diz os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Segunda do referido contrato. Data da Assinatura: 28 de abril de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 28 de abril de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:AB4B3D25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, referente registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a secretaria municipal de Saúde, vinculado ao processo administrativo nº 0968/2020, em decorrência de que o valor proposto pela empresa está acima do estimado. Diante do exposto, fica cancelado o pregão.

Igreja Nova – AL, em 15 de Julho de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F50C7063

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 013/2020, de 15 de julho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, prefeito do Município de Inhapi- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo IPREVI nº **1595/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da Sr.ª **JOSEFA SILVA DOS SANTOS**, Portadora do RG: 1052787, SSP-AL, e do CPF sob o nº 151.113.728-22, que ocupa o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula: **139-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1998, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 30, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos integrais, **Com PARIDADE**, ou seja, o reajuste do benefício será calculado nas mesmas datas do reajustamento do cargo em atividade, na forma da lei e em conformidade com o **Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 15 de julho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do IPREVI
Portaria:013/2020

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:0864998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no **Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM**, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º **1641/2020**, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresa **JOÃO BATISTA VIEIRA SOUZA** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.247.440/0001-73**, num valor total de **R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é o serviço continuo de reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 15 de julho de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2018063C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMJP 38/2020 – DISPENSA 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N, domiciliado e residente nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.772.646/0001-90, com sede na Rua Gonçalves Dias, 20 - Farol – Maceió - AL – CEP: 57.051-330, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Alberto Santos da Silva, Brasileiro, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 846915 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.799.984-30 , doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO contratação de empresa para aquisição de peças para os equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde**:**

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo fornecimento o valor global de R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais) conforme peças fornecida a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência a partir do dia 15 de julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 15 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6129B756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 23/2018 – CONCORRÊNCIA 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA EPP, sediada na Rua Manoel Maia Nobre, 108 – Sala 201 – Farol – Maceió – AL – CEP: 57.050-120, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.285/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Márcio Fabian Evangelista Silva**,** brasileiro, diretor técnico, portador do CPF: de n° 630.156.684-34, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE CONTRATUAL DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO, com fundamento na cláusula segunda do parágrafo quarto, do contrato primitivo n º 23/2018 da CC 02/2018 – Pavimentação em paralelepipedo em estrada vicinal, onde o valor do saldo restante do contrato é R$ 1.368.015,99 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinze reais e noventa e nove centavos), passará a ter um aumento de R$ 60.278,99 (sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), cerca de 3,68% de taxa de reajuste INCC julho/2019, que terá o valor total do saldo restante do contrato em R$ 1.698.294,97 (um milhão, sesicentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 15 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7893FBFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2020, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do Decreto Municipal nº 002/2020 de 18 de março de 2020 e suas alterações, Decreto Estadual nº 69.541 de 19 de março de 2020, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa C A DA SILVA CARNEIRO CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.237.960/0001-91, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) relativo à aquisição de avental descartável de uso hospitalar, destinados às ações de combate ao COVID – 19 no município de Jequiá da Praia/AL.

Jequiá da Praia/AL, 15 de julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:706FFDAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

TERMO DE E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Presencial nº 09/2020
Ata de Registro de Preços
O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação iniciada no dia 12 de junho e finalizada no dia 07 de julho de 2020, sob a modalidade de **Pregão Presencial (nº 09/2020)** para, em ato contínuo, **HOMOLOGAR** o seu objeto em favor das empresas: **M Z BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61**,** estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteler, 25 – Loteamento B, 146 – Quadra 12 Lot. Frind. Winteller**,** representada pelo Sr. **Eglon Luiz Bernardi**, portador do CPF nº 842.682.204-53 e RG nº 1205285 SSP/AL**, M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ 28.779.013/0001-20, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 154 – Jaraguá – Maceió/AL, representada pela Sra. **Marina Sezini Zopelari**, portadora do RG sob o nº 3979634-5 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 108.610.466-84, **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME,** CNPJ 1.618.297/0001-70, estabelecida na Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº 8 – Centro – Maravilha/AL, representada pelo Sr. **Luiz Carlos Perpetuo Lemos**, portador do RG nº 667595 SSP/AL e CPF nº 439.713.264-04 e **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 02.141.363/0001-72, estabelecida na Rua José Paes de Lima, s/n – São José – Garanhuns/PE, representada pelo Sr. **Celso Cavalcanti do Nascimento**, portador do RG nº 1.345.368 SSP/PE e CPF nº 143.310.124-68, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.
À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Joaquim Gomes, 13 de julho de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:273AEDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
Pregão Presencial: **09/2020**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: **M Z BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61**,** perfazendo um valor total de **R$ 527.516,88 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**;

Detentora 02: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ 28.779.013/0001-20, perfazendo um valor total de **R$ 425.818,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos);**

Detentora 03: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS – ME,** CNPJ 1.618.297/0001-70, perfazendo um valor total de **R$ 573.081,80 (quinhentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta centavos);**

Detentora 04: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 02.141.363/0001-72, declarada vencedora dos itens, perfazendo um valor total de **R$ 210.833,64 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Objeto**:** Contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/07/2020.
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Eglon Luiz Bernardi, Marina Sezini Zopelari, Luiz Carlos Perpetuo Lemos e Celso Cavalcanti do Nascimento.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D4CBF5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2020

Objeto: contratação de empresa do ramo da engenharia para prestação de serviços de infraestrutura com construção de praça, drenagem e pavimentação de rua em paralelepípedo granilítico – Bairro Asplana – Município de Joaquim Gomes/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **35.685.315/0001-02,** estabelecida na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 10, Centro – Messias/AL, representada pelo seu procurador, Sr. **Gibson Buarque de Melo Filho**, portador do RG nº 016769MTE/AL e CPF nº 008.828.555-30, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 08 de julho de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:390DEE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO DA TP. Nº 82/2020

Tomada de Preços nº 02/2020;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.685.315/0001-02;**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para prestação de serviços de infraestrutura com construção de praça, drenagem e pavimentação de rua em paralelepípedo granilítico – Bairro Asplana – Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor: R$ 668.209,41 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 08/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A9F53ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2020

Na publicação do dia 07 de julho de 2020, edição nº 1324, referente ao contrato nº 80/2020 que tem por objeto a aquisição de relógio de ponto digital, onde se ler:
Valor contratado: R$ 35.090,00 (trinta e cinco mil e noventa reais), leia-se R$ 41.470,00 (quarenta e um mil, quantrocentos e setenta reais).

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:41DCD8CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 746 /2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

."Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, no orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Suplementar para remanejamento no orçamento do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para remanejamento no orçamento vigente, visando subsidiar as despesas conforme tabela em anexo.

Art. 2° - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência do Crédito suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 3° - O Crédito Suplementar Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - Al, 14 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:D3827ED9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745 /2020 JUNQUEIRO, 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2021, compreendendo:

as prioridades e metas físicas de política fiscal;
a estrutura e organização do orçamento;
as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
as disposições sobre alterações da legislação tributária;
as disposições relativas a contingenciamento; e
disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2021 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2021, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

despesas obrigatórias e de caráter continuado;
manutenção de programa de caráter social em execução;
conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
as Taxas;
as Receitas de Contribuições:

as Receitas Patrimoniais
as de Serviços; e
as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
cinqüenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1113.01.11 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho.
Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;

projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2021 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

Unidade Orçamentária;
Função, Subfunção e Programa;
Vinculação por Recursos; e
Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2021 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos , Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
a concessão de subvenções sociais;
ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:
mensagem;

texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição;
orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

os resultados correntes do orçamento fiscal;
os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
Legislativa;
Administração;
Segurança Pública
Assistência Social;
Previdência Social:
Saúde;
Educação;
Cultura;
Urbanismo;
Habitação;
Saneamento;
Gestão Ambiental;
Agricultura;
Comércio e Serviços;
Energia;
Transporte;
Desporto e Lazer; e
Indústria;
Turismo e
Encargos Especiais.

os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
uma fonte compensatória; e
redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2020 e o programa para 2021, 2022 e 2023 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000;

o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2019 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2° desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:
os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados; e a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de JUNQUEIRO não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2020.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2021 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
distribuição de medicamentos;
doação de ataúdes a pessoas carentes;
distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes; e
doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.
Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2021 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:
aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2021.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2020 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

I - emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
II - créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:
os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2020 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;

os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:
indenização por demissão de servidores e empregados; e
incentivo a demissão voluntária;

Art. 23– Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - Concessão de aumento de remuneração através de reajuste, alteração e revisão geral anual;
II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III -Reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;
IV - Alteração da estrutura de carreiras;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4° do art. 39 da Constituição Federal;

VIII – concurso público;
IX – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo eLegislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;
§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão,observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI
CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

despesas com publicidade ou propaganda institucional;
despesas com serviços de consultoria;
despesas com diárias e passagens aéreas;
despesas com locação de veículos;
despesas com treinamento;
despesas com locação de mão-de-obra;

transferências voluntárias a instituições privadas;
despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.
§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.
Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas, caso:

indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

dotações para pessoal e seus encargos;
serviços da Dívida; e
decisões judiciais.

sejam relacionadas com:
correção de erros ou omissões; e
dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

pessoal e encargos sociais;
serviço público;
precatórios;
programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
duodécimo da Câmara Municipal;
programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais:
obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais, com a finalidade de incorporar valores que excedam as despesas fixadas, que dependerá da existência de recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 34 – (SUPRIMIDO).

Art. 35 - O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:
número do processo;
número do precatório;
data do trânsito em julgado da sentença;
data da expedição do precatório;
data do recebimento do precatório;
nome do reclamante; e
valor do precatório atualizado.

Art. 36 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 37 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro/AL, 14 de julho de 2020

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:C1D399E5

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N°.001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE JUNQUEIRO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**, inscrita no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede à Rua João de Deus, nº 76, centro, C E P 57270-000, Junqueiro– Alagoas, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Carlos Augusto Lima de Almeida, tendo sido empossado em 14/12/2016, de acordo com Termo de Posse registrado na Câmara Municipal de Junqueiro-Alagoas, portador do Registro Geral nº 491049, expedido pela SSP/AL em 30/09/2016 e CPF nº 604.943.954-00, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta, sediada à Rua Padre Antônio Procópio, nº 108, Centro, Junqueiro – Alagoas, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Senhora Kátia Maria Ferreira Neto, brasileira, alagoana, divorciada, portadora do Registro Geral n° 908055, expedido pela SSP/AL em 16/11/2011, CPF/MF n° 679.507.954-68, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA,** e de outro, a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 10.474.983/0001-51, sediada no edifício Wall Street, sala 10, Avenida Aspirante Humberto Melo da Costa, nº 873, Poço, CEP 57020-580, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativo, neste ato representada

pelo seu presidente, a Senhora Silvia de Souza Campos, brasileira, solteira, professora, portadora do Registro Geral nº 323239, expedido pela SSP/MS e CPF nº 390.620.151-15, doravante denominada simplesmente FASPEAL**,** tendo em vista o contido no **Processo nº 36000.3023982/02-000,** resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações, no que couber, pelo disposto no art. 45 da Lei nº 8080, de 19/09/1990 e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta esta Lei e pelas Portarias MS/GM de Consolidação, de 28/09/2017: nº 01 (Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS), nº 02 (Normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS), nº 05 (Normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS) e nº 06 (Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS), mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: o presente convênio tem por objetivo estabelecer em regime de cooperação mutua, entre os participes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, de forma complementar, preferencialmente direcionados às Pessoas com Deficiência e sua família, na Associação Pestalozzi de Junqueiro.

Parágrafo segundo: o convênio compreende a participação da FASPEAL na realização de procedimentos de reabilitação física, com equipe multidisciplinar (fisioterapeuta, fonoaudiólogo e assistente social), além de consultas de psicologia, conforme metas estabelecidas.

Parágrafo terceiro: a FASPEAL compromete-se a integrar o Sistema de referência e contra- referência – SISREG, através da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantir a atenção à saúde da população referenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: na execução do presente convênio os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
- Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;
- Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS – HumanizaSUS;
– Estabelecimentos de metas para todas as atividades de fisioterapia decorrentes desse convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS COMUNS

– DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:

Transferir os recursos previstos neste convênio à **FASPEAL** conforme cláusulas quinta e sexta;
Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Manter todos os serviços aqui conveniados sob a regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
Analisar os relatórios elaborados pela **FASPEAL**, comparando-se as metas estabelecidas com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pela **FASPEAL,** através de Relatórios Quadrimestrais.

– DOS ENCARGOS DA FASPEAL:

Cumprir todas as metas e condições estipuladas neste Convênio;
Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados, de acordo com as linhas de cuidados estabelecidas nas redes assistenciais habilitadas;
Apresentar a produção mensal para alimentar os sistemas de informações do SUS, até o 5º dia útil de cada mês subsequente;
Cadastrar os profissionais do serviço no CNES;
Informar mensalmente à Secretaria as mudanças de dados da capacidade instalada, caso ocorra, para manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
Notificar à Secretaria sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;
Justificar ao paciente ou ao seu representante legal, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de procedimento previsto neste convênio e enviar à Secretaria cópia da justificativa;
Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
Manter, obrigatoriamente, prontuário do usuário disponível, permitindo o acompanhamento, controle e a supervisão dos serviços;
Estar organizado documentalmente para receber visitas técnicas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS e do serviço de Auditoria da Secretaria no âmbito do SUS Municipal, quando for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas, a seguir, metas quantitativas referentes aos serviços a serem monitorados pela **SECRETARIA**.
I - Metas Quantitativas:
Realização de 720 procedimentos/mês, entre os seguintes procedimentos abaixo:
200 Atendimentos Fisioterapêutico nas Alterações Motoras;
160 Atendimentos em Fonoaudiologia;
160 atendimentos em Psicologia;
200 atendimentos em Serviço Social.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro: o valor estimado para execução do presente convênio importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais/ano), em uma única parcela, o que corresponde à R$ 12.500,00 (doze mil e

quinhentos reais) de gastos mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de Contrapartida Municipal e estarão disponibilizados para a **FASPEAL**, pelo **Fundo Municipal de Saúde**, com base no Relatório expedido pela Diretoria de Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do **Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro**, constante da Lei Orçamentária Anual 2020:
Órgão: 08 - Secretaria de Saúde - Unidade Orçamentária: 81 - Fundo Municipal de Saúde Funcional Programática: 6005 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Teto Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com a avaliação da **SECRETARIA** ou acordo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: o presente convênio poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, nas seguintes condições:
Quando ocorrer descumprimento de suas cláusulas;
Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela Secretaria;

Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da Secretaria ou do Ministério da Saúde;
Pela não entrega de relatórios mensais, sem justificativa técnica aceitável pela Secretaria;
Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;
Pela não observância da Secretaria do calendário de pagamentos previsto.

Parágrafo segundo: o Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que este fato poderá causar à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: o descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Parágrafo primeiro: o presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo segundo: o partícipe que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 90 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Plano

Operativo Anual, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: o presente convênio vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo único: fica eleito o foro da Comarca de **Junqueiro**, Estado de Alagoas, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Junqueiro - AL, de 02 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Junqueiro

SILVIA DE SOUZA CAMPOS
Presidente da FASPEAL

KÁTIA MARIA FERREIRA NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:0CD9CB92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02.07-001/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: MAXX MEDICAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.711.332/0001-66, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Bairro Jatiúca, Maceió Estado de Alagoas, CEP: 57.036-850, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Alencar Silva Theotonio,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2343156 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 043.958.544-94, residente e domiciliada na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, s/n, Edifício Vitta, Apt. Nº 402, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 02.07-001/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 90 (noventa) dias, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais)
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 02.07-001/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02.07-001/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:4CD0FEC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02.07-002/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL,

inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: D M COMERCIAL MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conjunto Pajuçara, Quadra 02, Lote 03, Bairro Poço, Maceió Estado de Alagoas, CEP: 57.025-890, neste ato representado pelo Sr. **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03225828960 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 057.226.664-24, residente e domiciliada na Rua Machado Lemos, nº 801, Bairro Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, e o Sr. **Andre Luiz Rodrigues Ramalho**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0138561788 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 042.892.134-46, residente e domiciliada na Rua Professor Nabuco Lopes, nº 159, Apt. 403, Bairro Jatiúca, Maceió, Estado de Alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 02.07-002/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 90 (noventa) dias, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 02.07-002/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02.07-002/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:5DC8056F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-001/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.769/0001-86, com sede na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº 178, Bairro São Jorge, Maceió Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antônio Baltar Cansanção**, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 98001405374 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 036.080.194-30, residente e domiciliada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-001/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-001/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-001/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:2F6CEEF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-002/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: D M COMERCIAL MEDICA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conjunto Pajussara Quadra 02, Lote 03, Bairro Poço, Maceió Estado de Alagoas, neste ato representado pelos Sr. **Mauricio Dix Sept Pinto**, Brasileiro, Empresário, portador da CNH sob nº 03225828960 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 057.226.664-24, residente e domiciliada na Rua Machado Lemos, nº 801, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas e o Sr. **Andre Luiz Rodrigues Ramalho**, Brasileiro, casado, empresário, Potador da CNH nº 01.385617888, DETRAN/AL, e inscrito no CPF sob n 042.862.134-56, Residente e domiciliado na Rua Professor Nabuvo Lopes, nº 159, Aptº 403, Bairro Jatiuca, Maceió, Estado de alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-002/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 39.049,50 (trinta e nove mil quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-002/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-002/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:899D632E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-003/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Bairro Ouro Preto, Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, Arapiraca, Estado de Alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-003/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-003/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-003/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:27030057

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-008/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.1+91.943/0001-07, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 614, Bairro Jaraguá, Maceió Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. **André Filipe Lima Lopes,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3588815-6 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 508.584.162-04, residente e domiciliada na Rua Santa Fernanda, nº 17, Bairro Jatiúca, Maceió, Estado de Alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-008/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-008/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-008/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:5EDFEA74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-005/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: D M COMERCIAL MEDICA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob

o nº 35.880.234/0001-55, com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, Conjunto Pajussara Quadra 02, Lote 03, Bairro Poço, Maceió Estado de Alagoas, neste ato representado pelos Sr. **Mauricio Dix Sept Pinto**, Brasileiro, Empresário, portador da CNH sob nº 03225828960 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 057.226.664-24, residente e domiciliada na Rua Machado Lemos, nº 801, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas e o Sr. **Andre Luiz Rodrigues Ramalho**, Brasileiro, casado, empresário, Potador da CNH nº 01.385617888, DETRAN/AL, e inscrito no CPF sob n 042.862.134-56, Residente e domiciliado na Rua Professor Nabuvo Lopes, nº 159, Aptº 403, Bairro Jatiuca, Maceió, Estado de alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-005/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-005/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-005/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:A8C18F62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-006/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Bairro Ouro Preto, Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, Arapiraca, Estado de Alagoas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-006/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-006/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-006/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:EE8D6C24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03.07-007/2020, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: MAXX MEDICAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.711.332/0001-66, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Bairro Jatiúca, Maceió Estado de Alagoas, CEP: 57.036-850, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Alencar Silva Theotonio,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2343156 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 043.958.544-94, residente e domiciliada na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, s/n, Edifício Vitta, Apt. Nº 402, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 03.07-007/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 03 (três) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária:0710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0009.2212 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 03.07-007/2020, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03.07-007/2020, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 15 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:73274FB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2020, como segue:
1 – INABILITAÇÃO dos licitantes PEIXOTO & MOURA LTDA EPP (CNPJ Nº 26.773.257/0001-70), C P M CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ Nº 05.545.366/0001-60), VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 08.418.714/0001-26 – ENQUADRADA COMO EPP), CONSTRUTORA ESCADA LTDA EPP (CNPJ Nº 10.531.423/0001-91 – ENQUADRADA COMO EPP), M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ Nº 17.872.922/0001-91 – ENQUADRADA COMO EPP) e UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 04.287.461/0001-48) por não ter comprovado a execução, através da apresentação de acervo técnico-operacional, de forma integral das parcelas de maior relevância contida no item 6.2.3.2.
2 – HABILITAÇÃO do licitante CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 03.521.089/0001-20 – ENQUADRADA COMO EPP), W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP (CNPJ Nº 21.162.446/0001-92 – ENQUADRADA COMO EPP) e PIMENTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 01.551.622/0001-70 – ENQUADRADA COMO EPP) pela regularidade no atendimento das exigências.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 27/07/2020, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

DÉBORA TALITA DE OLIVEIRA MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:416AD573

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 02.03.021/2020
Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.03.021/2020, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:
J SILVA NOGUEIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 36.296.539/0001-14: Lotes 1 e 3 – R$ 120.350,00 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais); e,
S S MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 26.346.150/0001-45: Lotes 2, 4 e 5 – R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:BF2ABA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Ata de Registro de Preços nº PP005/2020-1 – Processo Administrativo nº 02.03.021/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020– SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 e Decreto Municipal nº 008/2020 – Contratado: J SILVA NOGUEIRA EIRELI - ME (CNPJ 36.296.539/0001-14) – Objeto: Contratação de serviços gráficos (Lotes 01 e 03) – Valor Global – R$ 120.350,00 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:19FA9899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Ata de Registro de Preços nº PP005/2020-1 – Processo Administrativo nº 02.03.021/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020– SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 e Decreto Municipal nº 008/2020 – Contratado: S S MÍDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ 26.346.150/0001-45) – Objeto: Contratação de serviços gráficos (Lotes 02, 04 e 05) – Valor Global – R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:CBA2CD92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0919/2020
Ata de Registro de Preços nº 40/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 11/2020 – 2ª chamada Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96.
Fornecedor Beneficiário: ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.891.462/0001-07.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual destinados a atender as necessidades do município de Maragogi/AL.
Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e José Adilson de Lima Silva pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:00C371F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05040003/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10.001/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 04 de agosto de 2020, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br.**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 15 de julho 2020.

RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS
Pregoeiro

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F2F16263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06020010/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10.002/2020
Tipo: Menor preço;
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso médico, hospitalar e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 30 de julho de 2020, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br.**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 15 de julho 2020.

RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS
Pregoeiro

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1AE63E6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ao Decreto Municipal nº 27, de 29 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.935, de 31 de maio de 2.020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020 e suas demais alterações;
CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.349, de 14 de julho de 2.020, em seu artigo 2º, inciso II, classifica, à exceção de Maceió, os municípios da 1ª região sanitária, na qual se encontra Marechal Deodoro, na Fase Laranja a partir da 0 (zero) hora do dia 20 de julho de 2.020;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro, e sua nova redação pelo Decreto Municipal nº 27/2020 e demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam **prorrogados até 31 (trinta e um) de julho de 2.020** todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 6º, 7º, 8º, 11, 12, 15, 16, 16-A e 16-C do Decreto Municipal nº 27/2020, de 29 de abril de 2.020, permanecendo vigentes seus demais dispositivos e respectivas alterações.
Parágrafo Único. Fica estabelecido, nos termos da reclassificação de Marechal Deodoro para a Fase Laranja a partir da 0 (zero) hora do dia 20 de julho de 2.020, conforme inciso IV, Fase Laranja, Anexo Único do Decreto Estadual nº 70.145, de 22/06/2020, o limite máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de funcionamento de templos, igrejas e demais instituições religiosas.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de julho de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:89459252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2505.001/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2505.001/2020
Partes: PMMD e a COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO – COOPEMAD, inscrito no CNPJ nº 35.438.632/0001-16.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2505.001/2020, configurando em um aumento de 50% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão da disponibilidade dos testes rápidos no enfrentamento emergencial decorrente do Coronavírus, ocorre um aumento de 50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 34.362,50 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando a ser R$ 103. 087,50 (cento e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o valor total do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tania Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

Edja Maria de Oliveira
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO - COOPEMAD – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:46F8507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO

O Município de Marechal Deodoro, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que a continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, objeto: Aquisição de ambulâncias destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro, tipo: Menor preço por item, será realizada dia: 16/07/2020, às 11:30 (horário local) no sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8520EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0507035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI's, insumos e reagentes para o Município de Marechal Deodoro/AL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 23.724.306/0001-96, com sede na AV ETELVINO ALVES DE LIMA Nº 1294 – INACIO BARBOSA - ARACAJU/SE, CEP: 49.040-700, no valor de R$ 67.931,00 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 6 meses
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
D&F COMERCIO DE EPIS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Detentora Representante legal: FAUSER SANTOS AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador TÂNIA MARIA DE QUEIROZ – Secretária

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6A1F382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1 TA - COOPMAR - CONTRATO Nº 0506.001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0506.001/2019
Partes: PMMD e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARECHAL DEODORO - COOPMAR, inscrito no CNPJ nº 29.517.154/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO
Em decorrência da supressão de R$ 7.976,85 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o valor da contratação passará a ser R$ 37.945,96 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor total do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Matheus Gonzalez
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE– INTERVENIENTE
Jefferson da Silva Reis
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARECHAL DEODORO - COOPMAR – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:4D80274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1 TA - SERQUIP

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Partes: PMMD e a SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.121.325/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO
O presente instrumento refere-se a uma alteração do quantitativo do contrato de Tratamento de Resíduos, configurando em um aumento de aproximadamente 10%, onde será incluso mais 3 bombonas de 200 litros, consoantes razões apresentadas pela Secretaria solicitante.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Bruno Broad Rizzo Dórea
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:FA9C9635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0713015/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 22/07/2020, as 14:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para as pacientes do Centro de Parto Normal Imaculada Conceição(desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) e seus acompanhantes(desjejum, almoço e jantar) e para os funcionários (almoço e jantar), sendo estas preparadas nas dependências da CONTRATANTE.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A9278ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 0307.001-2020 - P. F. MACIEL - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 0307.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **P. F. MACIEL – REFEIÇÕES;** inscrita no CNPJ nº 19.936.024/0001-85.
Objeto: Fornecimento de refeições aos pacientes (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) e para os funcionários (almoço e jantar), compra emergencial, destinada a promoção do enfrentamento do Coronavirus do Município de Marechal Deodoro-AL.
Valor Total: **R$ 274.570,80 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 03 de julho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser reincidido a qualquer momento ou prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Tania Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Pablo Faria Maciel
P. F. MACIEL – REFEIÇÕES – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:15A8010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 0307.005-2020 - ALAGOAS COMERCIAL - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 0307.005/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA;** inscrita no CNPJ nº 11.232.365/0001-68.
Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos, compra emergencial, destinada a promoção do enfrentamento do Coronavirus do Município de Marechal Deodoro-AL.
Valor Total: **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura: 03 de julho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Tania Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
André Calheiros Silva Dias
ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:9C07811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 3(três) cobertas de quadra e banheiros, no município de Marechal Deodoro/AL.

Pelo presente, ficam as empresas habilitadas JRA CONSTRUTORA LTDA, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **NOTIFICADAS** da continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 012/2020, que acontecerá às 10h00m, (horário local), do dia 20 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A Lote 7, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro - Al, 15 de julho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:621D0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1307.002/2020

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA
CNPJ N° 30.595.989/0001-94
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0518056/2020
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção das praças cajueiro e mangueira e reforma da praça Joviniano, no município de Marechal Deodoro. /AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Órgão Orçamentário: 07–secretaria munic. de obras e infraestrutura
Unidade: 0770 – secretaria municipal de obras e infraestrutura
Estrutura programática:
Programa: 0011 – construção e /ou reforma de praças, parques e jardins
Ação - projeto/atividade: 1004 – construção e /ou reforma de praças, parques e jardins
Classificação funcional:
Função: 15 - urbanismo
Subfunção: 451 – infraestrutura urbana
Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 722.217,57 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
VIGENCIA:
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos municípios do Estado - AMA.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9A6439FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**
Objeto: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
Tipo: Menor preço global. Data de realização: **04/08/2020**, às **10h00min** (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ , e seus anexos no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de julho de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:73256088

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2020,** com fundamento no Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, em favor da empresa MZ BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, importando o mesmo o valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Mar Vermelho, 13 de julho de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2020 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 11.594.727/0001-60. CONTRATADA: MZ BERNARDI - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61. OBJETO: Aquisição parcelada de 1.500 kits de produtos de higiene para o Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) p/kit, totalizando o valor global na ordem de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 2038.33.9030 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO; Fonte de Recurso: 0406.00.000 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-CUSTEIO; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Aquisição de Materiais de Consumo. DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2020. VALIDADE: 13/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita - pela Contratante e Maria Zélia Bernardi, – Representante Comercial - pela Contratada.

Mar Vermelho, 13 de julho de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6DC1F84D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Monteirópolis/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o "ADIAMENTO" por tempo indeterminado do certame licitatório Pregão Presencial nº 12/2020-2ª convocação, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção destinados a atender as necessidades deste Município de Monteirópolis. A Licitação que iria ocorre no próximo dia 17/07/2020 está provisoriamente adiada em virtude do surto de COVID-19 que assola nosso País.

Monteiropolis/AL, 15 de julho de 2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F32220CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA FUNPREPI Nº. 05/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a Alícia Milene Silva, brasileira, estudante, menor púbere, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.963.244-04, neste ato assistida por sua genitora Josefa Maria da Conceição Silva, brasileira, alagoana, inscrita no CPF/MF 038.538.814-40, por consequência da morte do seu genitor Adeilton da Silva, inscrito no CPF: 163.437.498-37, matrícula nº 21932, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41, da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0206-0054/2020 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, a partir da data do falecimento em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 06 de março de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A96120D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA FUNPREPI Nº. 16/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pensão por morte, a Aisy Anne Omena Santos Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.909.254-90, por consequência da morte do seu cônjuge Andersson Fabricio da Paz Silva, inscrito no CPF: 028.442.584-25, matrícula nº 20931, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0622-0003/2020 do supracitado instituto, na proporção de 33,33% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 02 de julho de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:50A32A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **89/2020**
PROCESSO: **1212-0056/2020 PE – 13.1/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 30.415.366/0001-92, Vencedora dos itens: 16, 18, 19, 20, 24, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 50 no valor total de R$ 139.881,90.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.193.511/0001-60, Vencedora dos itens: 02, 13, 64, 97, 101, 114, 122, 133 no valor total de R$ 31.311,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e João Carlos da Silva. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **84/2020**
PROCESSO: **1212-0056/2020 PE – 13.1/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PROMAC COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.310.985/0001-48, Vencedora dos itens: 33, 35, 51 no valor total de R$ 27.576,60.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Clyvia Julienne Gomes Cavalcanti. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **FRANCO E OLIVEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.049.507/0001-51, Vencedora dos itens: 04, 81, 112, 123, 124, 125 no valor total de R$ 9.528,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Danilo Silva Oliveira. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **TURN-O-MATIC DO BRASIL COM. IMP. EXP. LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.642.507/0001-01, Vencedora dos itens: 09, 10 (cota) no valor total de R$ 68.000,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Cristiano Cardoso Queiroga. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **KELEDU COM. DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.590.049/0001-70, Vencedora do item: 69 no valor total de R$ 400,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Raquel de Lourdes Gonzaga. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **LÁZARO BEZERRA SOARES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.088.333/0001-09, Vencedora dos itens: 07, 15, 67, 88, 140, 144 no valor total de R$ 46.780,50.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Lázaro bezerra Soares. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/**2020**

PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 43.899.665/0001-91, Vencedora dos itens: 30, 36, 39, 43, 45, 46, 53, 57, 61, 78, 98, 132, 138, 146 no valor total de R$ 30.345,06.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Alexandra Dieb de Albuquerque Sobral. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.174.062/0001-88, Vencedora dos itens: 01, 08, 14, 42, 52, 83, 89, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 134 no valor total de R$ 117.336,60.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Ivson Machado de Arruda. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/**2020**
PROCESSO: **0526-0003/2020 PP – 05/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CDA EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.486.809/0003-16, Vencedora do item: 01 com percentual de desconto de 0,20% pela Tabela ANP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Antônio Antunes Amorim. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:82B94F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: AM LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, CNPJ 13.207.809/0001-30, sediada na Rod. José Aprígio Brandão Vilela s/n, km 01, Zona Urbana, Casa Fazenda Rio Preto/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal de Transportes
Classificação Funcional Programática: 26.782.0001.2015
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F3923629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/**2020**
PROCESSO: **1212-0056 PE – 13.1/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ACR IND. E COM. DE PAPEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.373.478/0001-25, Vencedora dos itens: 48 E 49 (cota) no valor total de R$ 168.870,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Eduardo Henrique Farias. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/**2020**
PROCESSO: **1212-0056 PE – 13.1/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.158.664/0001-95, Vencedora dos itens: 08, 09, 10, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 40, 43, 44, 52, no valor total de R$ 194.843,70.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e José Abdias filho. FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/**2020**
PROCESSO: **1212-0056 PE – 13.1/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **NORDESTE POTENCIAL COM. E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.280.916/0001-85, Vencedora dos itens: 01, 02, 46, no valor total de R$ 59.877,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Hélida Cristina Barros Albuquerque. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CF763082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º PMP-001/2019
O Prefeito do Município de Pindoba-AL, no uso de suas atribuições, **homologa** o presente processo, em favor da empresa AUGUSTO

FERREIRA LIMA NETO (W.PRÓTESES), inscrita no CNPJ sob nº 35.413.928/0001-82, e em favor da empresa ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.172.496/0001-50, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Pindoba (AL), 06 de abril de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE PINDOBA, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CREDENCIADA: AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO (W.PRÓTESES), inscrita no CNPJ sob nº 35.413.928/0001-82, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° PMP-001/2019-I e a empresa ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.172.496/0001-50, através do TERMO DE CREDENCIAMENTO N° PMP-001/2019-II. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA (TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL). VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)/mês totalizando o valor global na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/04/2020. VIGÊNCIA: 06/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pelo Credenciador: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito. Pelas Credenciadas: Augusto Ferreira Lima Neto e Rosângela Maria de Sousa Silva-Representantes Legais.

Pindoba (AL), 06 de abril de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BB0D0428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº. 3812/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 201, Inciso I, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 0413001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE em favor do Servidor **MANOEL ALVES BEZERRA**, portadora do RG nº 4074060-9 SEDS/AL e do CPF/MF nº 605.259.914-68, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 513, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011;
Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seu provento inicial igual a R$ 1.056,27 (um mil e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), proporcionais ao tempo no serviço, e será reajustado nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado a forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, atendendo ao dispositivo no **art. 67 da Lei Municipal Nº 69, 08/11/2011**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 15 de julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

VANDILZA SANTANA GOMES
Diretora Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 15 de Julho de 2020.

SIRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

Publicado por:
Edilene Alves Mota
Código Identificador:229BA1EA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº. 3813/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 201, Inciso I, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 0513003/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE em favor do Servidora **IVONE DOS ANJOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, portadora do RG nº 2001002037968 SSP/AL e do CPF/MF nº 045.874.524-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 80, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011;
Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seu provento inicial igual a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), proporcionais ao tempo no serviço, e será reajustado nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado a forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, atendendo ao dispositivo no **art. 67 da Lei Municipal Nº 69, 08/11/2011**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 15 de julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

VANDILZA SANTANA GOMES
Diretora Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 15 de Julho de 2020.

SIRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

Publicado por:
Edilene Alves Mota
Código Identificador:5B9B81FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Calvo/Al, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 68, XI da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 09/2019, de 07/06/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, para o cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H.

NOME: EDILENE DE OLIVEIRA
CPF: 007.545.804-74
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H
Nº ATO: 167

NOME: CICERO PAULINO DOS SANTOS
CPF: 104.762.684-51
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H
Nº ATO: 168

NOME: YURI HAINAN SILVA DOS SANTOS
CPF: 120.880.284-47
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H
Nº ATO: 169

Porto Calvo/Al, 15 de julho de 2020.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:E8CDAA34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ERRATA

Conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Ref. ANO VII, datado de 04 de Maio de 2020, no Processo nº: 0609-049-2017: Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018- SECADESH QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO) E A SRA. CAMILA MARIA DE FRANÇA.

Onde se lê: Fica prorrogado por 16 (dezesseis) meses, iniciando-se em 01 de Setembro de 2019, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
LEIA-SE: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de Junho de 2019, estendendo-se até 10 de Junho de 2020.

Conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Ref. ANO VII, datado de 04 de Maio de 2020, Processo nº: 0609-049-2017 Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018- SECADESH QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO) E A SRA. CAMILA MARIA DE FRANÇA.

Onde se lê: Fica prorrogado por 16 (dezesseis) meses, iniciando-se em 01 de Setembro de 2019, estendendo-se até 31 de dezembro de 2020.
LEIA-SE: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de Junho de 2019, estendendo-se até 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:BF86BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0702-031/2020
Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NO COMBATE AO COVID-19.

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 01.313.995/0001-03, com valor total de R$ 2.778,00 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

Rio Largo/Al, 13 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:7306372E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO /CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017- SECADESH

TERCEIRO TERMO ADITIVO /CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017- SECADESH
Processo nº: 0609-049-2017
Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017- SECADESH QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO) E A SRA. CAMILA MARIA DE FRANÇA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, pessoa jurídica de direito público por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, com sede na Rua Tavares Bastos nº 76, Centro, 57100-000, Rio Largo, ALAGOAS, inscrito(a) no CNPJ01.909.421/0001/00 ., neste ato representado(a) pelo(a) Arabella Janne Mendonça da Silva , doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado CAMILA MARIA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 129.340.164-12, portador do RG nº 3981995-7 SEDS/AL, residente e domiciliado no endereço na Rua Dr Batista Acioly, nº 569, bairro Centro, Rio Largo, – AL, CEP 57100-000 doravante denominado **LOCADOR**, subordinam-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente Termo Aditivo, Independente de transcrição, todos os documentos que compõem o Processo administrativo nº 0602048/2020, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Tavares Bastos, Nº 76, Centro, Rio Largo - AL, para abrigar as instalações da SEDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de Junho de 2020, estendendo-se até 10 de Junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O aluguel do imóvel permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de R$ 4.260,40 (Quatro Mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo um valor global de R$ 51.124,80

(Cinquenta e hum mil cento e vinte quatro reais e oitenta centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula dez do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80
Fonte: 10
Programa de Trabalho: 6015
Elemento de trabalho: 339036

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Largo /AL, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Rio Largo - AL, ____ de _____ 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Locatário

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistencia, Desenvolvimento Social e Habitação

CAMILA MARIA DE FRANÇA
Representante Legal
Locador

TESTEMUNHAS:_____
CPF:
TESTEMUNHAS:_____
CPF:

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:94067898

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 047/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 70.349,** de 14 de julho, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Fase Laranja;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação da Fase Laranja neste Município, conforme matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Laranja, em concomitante com a Fase Vermelha, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – lojas ou estabelecimentos de rua com até 400m² (quatrocentos metros quadrados);

II – salões de beleza e barbearia; e

III – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º - Prorroga-se as demais medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, 032/2020, de 20 de Maio de 2020, 034/2020, de 31 de Maio de 2020, 039/2020, de 10 de Junho de 2020, 041/2020, de 22 de Junho de 2020, e, 043/2020, de 30 de Junho de 2020, até a data de 30 de Julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de Julho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:22FE194D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº. 062/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão da Pensão Por Morte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **José Benedito Lopes da Silva**, brasileiro, viúvo, inscrito no **CPF sob o nº 349.182.214-91,** por consequência da morte do seu cônjuge **Marlete Maria Lopes da Silva,** inscrita no **CPF: 605.468.754-91,** ex-servidora aposentada do Município de Santa Luzia do Norte, filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c os arts. 44, §1º, e 8º, I, da Lei Municipal 16/2020, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no Processo 05190005/2020 do supracitado instituto, na cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos recebidos pela ex-servidora, conforme art. 44 da Lei 16/2020 c/c o art. 201, §2º da CF.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 13 de Julho de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:087287A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 001.014.130720;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de São José da Tapera/AL.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 15 de julho de 2020.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:8B67E39D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 017-02/2020/S.M.S. - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, inscrita no C.N.P.J. nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: **DROGA MIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.368.706/0001-34.**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para combate ao novo coronavírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 107.400,00(Cento e sete mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 27/05/2020

Vigência: 30 dias

Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 15 de Julho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:812D0AFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 020-02/2020/S.M.S. - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, inscrita no C.N.P.J. nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: **ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **30.891.462/0001-07.**

OBJETO: Fornecimento de máscaras de TNT, capote e protetor facial para combate ao novo corona vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 29.500,00(vinte e nove mil e quinhentos reais).

Assinatura: 23 de junho de 2020

Vigência: 30 dias

Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 15 de Julho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:EE02C7BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 019-02/2020/S.M.S. - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, inscrita no C.N.P.J. nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE E AMORIM FILHO COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.671.201/0001-60.**

OBJETO: Fornecimento de capote de TNT para combate ao novo corona vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

Assinatura: 04 de junho de 2020

Vigência: 30 dias

Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 15 de Julho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:98F072CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar o Termo de Ratifição na AMA, dia 15/07/2020, Pag. 27, Referente: Dispensa de Licitação 537/2020 – Processo Adm. Nº 537/2020. **Onde se lê:** 5.608,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oito Reais) **leia-se:** 6.958,00 (Seis Mil, Novecentos Cinquenta e Oito Reais). **Onde se lê:** Valor Global: 5.608,00(Cinco Mil, Seiscentos e Oito Reais) **leia-se:** Valor Global 6.958,00 (Seis Mil, Novecentos Cinquenta e Oito Reais).

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:72CC5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Emergencial 544/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1° Inciso I "B" Medida Provisória Nº 961, de março de 2020, e Decretos Municipais nº 010/2020, 015/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020 – situação de emergência em saúde publica no Município de São Sebastião – AL, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO** consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: COMMANDER NEW COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.245.201/0001-23, com sede na Rua Guido Duarte, Nº 205 – CEP: 57.020-040 - Centro, Maceió – AL. **VALOR: 13.956,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Seis Reais).** OBJETO: Aquisição de fardamento adequado destinado aos guardas municipais de São Sebastião - AL. Em virtude dos Decretos Municipais de nº 010, 015, 018, 019, 020, 021, 024, 028, 034, 036 e 040/2020 – situação de emergência em saúde publica no Município de São Sebastião, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19) de acordo com as disposições contidas na Lei Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações e Art. 1° Inciso I "B" Medida Provisória Nº 961, de março de 2020. **VALOR GLOBAL: 13.956,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Seis Reais).** Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:80591CDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE TAQUARANA,OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº007.414.934-20,juntamente com o MUNICÍPIO DE TAQUARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.207.445/0001-20, , com sede na Praça João Paulo II – Centro Taquarana – AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 563.953.884-87, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.04/2020 Prazo de vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:63A00AD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, neste Estado, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 156, CEP. 57.265-000, Telefone. (82)3543-1365, CNPJ n° 12.842.829/0001-10, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, autorização para renovação Licença de Operação – LO, para o empreendimento Matadouro Público Municipal, localizado na Rua Maria Augusta, S/N, Bairro – Sebastião Vilela, Teotônio Vilela – Alagoas. Coordenadas: 9°54'29.76" Sul e 36°20'50.57" Oeste.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:74198FA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019 – DISPENSA Nº 034/2019

CONTRATADA: UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ sob n° 12.442.737/0001-43, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Médica nos Segmentos Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia para Atender Público-Alvo, Bem como seus Respectivos Dependentes, com Abrangência Geográfica Nacional. O valor para a prestação de serviços, objeto deste contrato será precificado conforme tabela de preços**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 29 de novembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2B7178E8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG n° 1300567 SEDS/AL SSP/AL e CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.442.737/0001-43, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, 3113, Pinheiro, Maceió. Alagoas, neste ato representada pelo seu Presidente e responsável Técnico, Sr. Daniel de Macedo Veras, inscrito no RG n° 479082 SSP/AL, CPF/MF sob nº 477.478.384-68, e pela Diretora de Desenvolvimento Médico-Social e Comercial, Sra.Ana Rosa Araújo Gonçalves, inscrita no RG n° 684155 SSP/AL, no CPF/MF sob nº 046.078.744-15, denominada simplesmente **CONTRATADA** decidem formalizar o presente termo aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Passa a fazer parte integrante do Contrato nº 099/2019 como "anexo II" o seguinte documento: Plano Nacional Enfermaria – UNIVIDA BÁSICO COLETIVO EMPRESARIAL – REGISTRO NA ANS Nº 460.472/09-5 que será rubricado pelas partes contraentes.

SUBCLÁSULA ÚNICA – Prevalecerão as condições mais vantajosas para os beneficiários quando da interpretação das normas contratuais e seus anexos e as expedidas pela Agência Nacional de Saúde –ANS, assim entendidas como menos dispendiosas e as coberturas mais abrangentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade pelo uso indevido do Plano de Saúde, ou qualquer outra situação que possa ocorrer é única e exclusivamente do beneficiário do plano.

CLÁUSULA TERCEIRA – O item 25.3. do Contrato nº 099/2019 passa a vigora com a seguinte redação:

"25.3.Deverá ser emitida nota fiscal única no CNPJ inscrito no preâmbulo desse ajuste."

CLÁUSULA QUARTA – O início da cobertura do plano de saúde dar-se-á no dia 10.02.2020.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 099/2019, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:0035130B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 013/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, em favor das empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 03, 08, 14, 30, 41, 44, 45, 50, 51, 52 e 56, perfazendo o valor total de R$ 542.075,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setenta e cinco reais); **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52, vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais); **E.P. DE ALBUQUERQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.357.100/0001-66, vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 287.673,75 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **MZ BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens 24 e 38, perfazendo o valor total de R$ 28.570,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C990BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 010/2020, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de Motocicletas, resolve **SUSPENDER** o referido certame para ulterior deliberação. Motivo: Acolhimento de impugnação. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 15 de julho de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 002/2020

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1A63E7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO 728 DE 18 DE MAIO 2020

RETIFICAÇÃO DE ECRETO Nº 728, DE 18 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, DESTINADO A ATENDER AÇÕES DO COVID NO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de **VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata dos Créditos Adicionais ao Orçamento;
CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil,
CONSIDERANDO, o Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 69.541/2020, que declarou o estado de emergência em saúde no Estado de Alagoas, e
CONSIDERANDO, a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania, que autorizou os repasses dos recursos,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos, por meio deste Decreto do Poder Executivo, **CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS** à Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme previstos no art. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, em Ação Governamental específica, para o registro exclusivo da execução orçamentária e financeira das despesas e investimentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.
Art. 2º. A autorização prevista no art. 1º deste Decreto permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R$ 22.050,00, conforme especificação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0006 – Programa Proteção Social e Cidadania
AÇÃO (PROJETO)	**6067 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública no âmbito do SUAS – COVID-19**
FONTE DE RECURSOS	1008 – Transferência do SUAS
3390.30 – Material de Consumo – Fonte: 1008	R$ 22.050,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$ 22.050,00**

Art. 3º As dotações orçamentárias previstas neste Decreto poderão ser suplementadas, desde que haja autorização na Lei Orçamentária Anual de 2020, podendo inclusive criar novos elementos de despesas.
Art. 4º Conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica dispensada a indicação de recursos orçamentários para a abertura do presente Crédito Extraordinário, devido à sua excepcionalidade e emergência.
Art. 5º Em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, este Decreto de Crédito Extraordinário deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Viçosa/AL, 18 de maio de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 18 de maio de 2020.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D2FD3117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 542.075,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
03	**Arroz Branco –** Tipo 1; Embalagem íntegra; longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores; Constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Sugestão de marca; Tio Manoel ou similar. Referência: Embalagem de 1kg. A marca **KIARROZ** não será aceita, devido a laudos anteriores**. ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Quilo	30.000	2,88	86.400,00	MOENDA
08	**Biscoito Cream Cracker Integral –** Biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacotes de 400g.	Pacote	100	3,41	341,00	VITABONO
14	**Canela em pó –** Especiaria em pó; Primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Pacotes de 50g.	Unidade	100	1,49	149,00	KINOTTO
30	**Feijão de Corda (Fradinho) –** Composição: Grupo feijão tipo corda. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg.	Quilo	300	5,55	1.665,00	LIDER
41	**Leite em Pó Integral –** Leite em pó integral. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspecionado pelo SIF. Referência: 200g. Sugestão da marca: Camponesa ou similar. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Pacote	37.500	3,93	147.375,00	ITALAC
44	**Macarrão tipo parafuso –** Massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovo, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Referência: Emb. 500g.	Unidade	15.000	2,48	37.200,00	PAJUÇARA
45	**Margarina com sal –** Com sal; 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 500g. Sugestão da marca: primor ou similar.	Unidade	15.000	3,49	52.350,00	PRIMOR

50	**Óleo de Soja –** Óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses da entrega. Referência: 900g.	Unidade	10.000	4,49	44.900,00	SOYA
51	**Ovos de Galinha –** Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Bandeja	7.500	9,80	73.500,00	LUNA
52	**Peixe** – Tipo Sardinha, inteiro, congelado; Sem adição de temperos; Embalagem plástica sem acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento, temperatura de estocagem. Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Quilo	11.250	6,78	76.275,00	CASTRO
56	**Sardinha em Conserva –**Tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem a partir de 125g.	Unidade	8.000	2,74	21.920,00	88

Data de Assinatura: 04 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:688C5A3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.042.394/0001-52. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
07	**Biscoito Cream Cracker –** Biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacotes de 400g.	Pacote	3.000	2,28	6.840,00	3 DE MAIO

Data de Assinatura: 04 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:37CEDF44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **MZ BERNARDI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 28.570,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
24	**Extrato de tomate –** A base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Isento de fermentações. Sache com 340 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: 340g.	Unidade	18.000	1,28	23.040,00	PALMEIRON
38	**Fórmula infantil isenta de lactose –** A formula infantil para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Sólidos de xarope de milho; óleos vegetais, sacarose, isolado de proteínas de soja, minerais, vitaminas (ácido ascórbico, cloreto de colina, acetato de alfatocoferol, nicotinamida, pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, palmitato de vitamina A, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico, filoquinona, biotina, concentrado de vitamina1 D3 cianocobalamina), L- metionina, taurina e L-carnitina. Contem ácido cítrico como acidulante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 380.	Unidade	100	55,30	5.530,00	NAN SL

Data de Assinatura: 04 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B1200A10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **E P DE ALBUQUERQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.357.100/0001-66. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 287.673,75 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
16	**Carne moída 1ª qualidade** – Tipo alcatra, coxão mole; Tipo fresca; Isenta de cartilagem e com máximo 10% de gordura. Sem adição de temperos; Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou aparência pegajoso; Livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la; Embalagem com identificação do produto; Contendo data de abate, peso. Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Quilo	26.250	10,96	287.673,75	TOP CARNES

Data de Assinatura: 04 de junho de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de junho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E5C14A22

